



CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA DEPUTADA DANIELLE DO VALE

PROJETO DE LEI **2.214**, DE 2024

(Da Deputada Danielle do Vale)

Institui a “Semana Estadual de Incentivo ao Empreendedorismo na Terceira Idade”, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Estado da Paraíba a “Semana Estadual de Incentivo ao Empreendedorismo na Terceira Idade”, a ser celebrada, anualmente, na primeira semana de outubro.

Art. 2º A “Semana Estadual de Incentivo ao Empreendedorismo na Terceira Idade” tem como objetivo:

- I - Estimular os idosos a adquirir conhecimentos sobre empreendedorismo;
- II - Promover o encontro com especialistas na área para debater o assunto, bem como realizar palestras e campanhas educativas;
- III – A promoção de campanhas estaduais para o fomento do debate na sociedade em geral.

Art. 3º O Poder Executivo Estadual poderá buscar parcerias e firmar convênios junto às entidades, empresas e demais órgãos da iniciativa privada, para a execução das ações da Semana Estadual de Incentivo ao Empreendedorismo na Terceira Idade.

Art. 4º A “Semana Estadual de Incentivo ao Empreendedorismo na Terceira Idade” deverá ser incluída no anexo do Calendário de Eventos do Estado da Paraíba.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 26 de Abril de 2024.



CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA DEPUTADA **DANIELLE DO VALE**

DANIELLE DO VALE

Deputada Estadual



CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA DEPUTADA **DANIELLE DO VALE**

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei tem por base proposição semelhante do Estado do Amazonas, neste sentido, o nosso gabinete atentou-se para a criação da **“Semana Estadual de Incentivo ao Empreendedorismo na Terceira Idade”** no âmbito do Estado da Paraíba se fazendo necessária e relevante para promover o debate e incentivo a população idosa e o empreendedorismo.

A semana escolhida foi a primeira de outubro, pois no dia 1º é comemorado o dia do idoso, que além de homenagear as pessoas idosas, a data também tem como objetivo conscientizar e sensibilizar a sociedade sobre as necessidades desse público.

Atualmente, os idosos representam 14,3% dos brasileiros e, em 2030, o número de idosos deve superar o de crianças e adolescentes de zero a quatorze anos. No Brasil, em 1º de outubro de 2003, foi aprovado o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741), destinado a regular questões familiares, de saúde, discriminação e violência contra o idoso com idade igual ou superior a 60 anos.

Para envelhecer com dignidade existem garantias aos direitos dos idosos que fomentam a sua valorização. Dessa maneira, torna-se uma prioridade social, conforme o art. 3.º da Lei 10.741/2003, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

Neste íterim, buscamos garantir o direito ao trabalho desta parcela da população que sofre muitas vezes com aposentadorias parcas, tendo ainda que em algumas ocasiões prover outros familiares em seu detrimento.

Os idosos acumulam ao longo da vida uma vasta experiência profissional e pessoal. Através do empreendedorismo, eles têm a oportunidade de aplicar esse conhecimento de forma produtiva, criando negócios que beneficiam não só a si mesmos, mas também suas comunidades.

Além disso, essa iniciativa combate o preconceito etário, desafiando estereótipos e mostrando que os idosos têm muito a contribuir para o desenvolvimento econômico e social.



CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA DEPUTADA **DANIELLE DO VALE**

Promover uma semana dedicada ao empreendedorismo na terceira idade estimula a autonomia financeira dessas pessoas, permitindo-lhes tornarem-se financeiramente independentes e reduzindo sua dependência de aposentadorias e pensões.

Pelo exposto, peço o apoio dos nobres Parlamentares desta Casa para aprovação da matéria de interesse público.

Sala das Sessões, em 26 de Abril de 2024.

DANIELLE DO VALE

Deputada Estadual